Consumo e Saúde

Falsificação de Medicamentos

ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Medicamento medicamento 000mg VENDA SOB PRESCRIÇÃO ME PRESCRIÇÃO ME CONTÉM 20 CÁPSULAS CONTÉM 20 CÁPSULAS

FATC

O Brasil é uma referência na América como coordenador do Grupo de Trabalho de Combate à Falsificação de Medicamentos (GT/FAL) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS). Ações de combate à falsificação, ao roubo de carga e aos medicamentos clandestinos envolvem os integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e outros atores como as polícias Federal, Civil e Rodoviária, Receita Federal e Ministério da Justiça.

De acordo com a fiscalização da Anvisa, os medicamentos falsificados mais apreendidos são os para impotência sexual. Os clandestinos são os indicados para emagrecimento, anabolizantes e os com efeito abortivo. Nesses casos, os criminosos expõem os consumidores a inúmeros riscos como a ausência do efeito esperado; tratamento inadequado; intoxicação e até a morte. Isso porque não se conhece a origem, composição e as condições de fabricação, distribuição e armazenagem do medicamento.

O roubo de carga de medicamentos, que tem aumentado, expõe esse produto a inúmeros riscos, como a alteração da data de validade, prejudicando a segurança do consumidor. Já os clandestinos não tiveram a qualidade, eficiência e segurança avaliadas. Assim, não tem registro na Anvisa ou no Ministério da Saúde (MS), nem o fabricante tem autorização sanitária.

No medicamento autorizado, a embalagem informa o registro - um código de 9 a 13 dígitos que começa com o número 1, por exemplo: **1.2700.0002.001-9**. Além deste código, a embalagem correta vem lacrada e em bom estado de conservação e contém o SAC da empresa e o selo de segurança que ao ser raspado mostra a palavra qualidade e a marca do fabricante.

CONCEITO

A falsificação de produtos destinados para fins terapêuticos ou medicinais bem como a importação irregular, venda em local não autorizado são, além de infração sanitária, crimes hediondos contra a saúde pública. Nesse caso, os fabricantes ou distribuidores terão as atividades paralisadas sendo impedidos de fabricar e comercializar qualquer produto, podendo ser condenados a até 15 anos de prisão e as empresas, além de fechadas, a multas de até R\$ 1,5 milhão.

O consumidor pode ajudar a combater esses crimes. Se houver suspeita de produto ilegal, entre em contato com o SAC da empresa para saber as características do medicamento verdadeiro e pesquise no site da Anvisa a regularidade do produto e da empresa. Nunca compre medicamentos em feiras, camelôs nem pela internet. Utilize as farmácias e drogarias autorizadas pela Anvisa e exija a nota fiscal - que ao ser enviada às autoridades sanitárias auxilia nas investigações. Guarde as embalagens e, em caso de suspeita de irregularidades, encaminhe para a Vigilância Sanitária mais próxima, para a polícia ou Anvisa pelos correios. A embalagem é uma prova importante.

Se o medicamento não fizer o efeito esperado ou causar reações adversas, procure imediatamente o médico que deve notificar a Anvisa do ocorrido. A qualidade de um produto à saúde depende do respeito a uma série de normas da Anvisa como a temperatura adequada de armazenamento, testes, análises e o uso conforme a orientação médica.

PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Portaria 802/1998. Leis 6.360/76, 6.437/77, 9.677/98 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e artigos 267 a 285 do Decreto-Lei 2.848/40 - Código Penal. Para mais informações e denuncias: Disque Saúde: 0800 61 1997; e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br; Anvisatende: www.anvisa.gov.br/ouvidoria ou envie carta para a Ouvidoria da Anvisa: SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Brasília – DF, CEP: 71.205-050. O Procon também deve ser procurado.

ANVISA E DPDC - ANO 2, N. 8, JUNHO 2009





FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO

Formulário para preenchimento e envio pelos órgãos de defesa do consumidor à **Ouvidoria da ANVISA** em casos de suspeita de falsificação de produtos regulados pela vigilância sanitária.

Após o preenchimento, imprimir e enviar à Ouvidoria, juntamente com rótulos/ embalagens e notas fiscais (se houver), para SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco D, Brasília -DF - CEP: 71205-050. Quando não houver anexo físico, o envio também pode ser feito pelo e-mail <u>ouvidoria@anvisa.gov.br</u>.

1- IDENTIFICAÇÃO DO	O ÓRGÃO DE DEFE	SA DO CONSUMIDOR	
1.1- Nome do Órgão:		1.2- UF:	
1.3- Esfera de Governo: Municipa	Estadual	☐ Federal	
1.4- Endereço:	1.	5- Bairro:	
1.6- Município:	1.7- CEP:	1.8- DDD:	
1.9- Telefone:	1.10- E-mail:		
2- І	OADOS DO PRODUT	О	
2.1- Nome Comercial:	2.2- Número do Lo	2- Número do Lote:	
2.3- Número do Registro na ANVISA/M	IS:		
2.4- Fabricante:	2.5- CNPJ do Fabr	icante:	
2.6- Data de Fabricação:	2.7- Data de Valida	ade:	
3-	LOCAL DE VENDA		
3.1- Nome da Empresa:	3.2- CNPJ:	:	
3.3- Endereço:		3.4- UF:	
3.5- Município:	3.6- CEP:		
4- DES	CRIÇÃO DA DEMA	ANDA	
4.1- Assunto: Suspeita de Falsi	ficação Outro:		
4.2 – Nota Fiscal: ☐ Não ☐ Sim: N	0.		
4.3 – Houve comunicação à indústria/dis	tribuidor? Não	Sim	
4.4- Rótulo/ Embalagem em anexo?] Não 🔲 Sim		
4.5- Foram adotadas outras providências	após a identificação?	□ Não □ Sim	
4.6- Caso afirmativo – quais?			
4.7- Observações adicionais:			



